

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

[contato@camarasjb.sp.gov.br](mailto: contato@camarasjb.sp.gov.br)

Indicação N.º 142/2025

Indico ao Executivo Municipal que, por meio do setor competente, estude a viabilidade para a construção de uma calçada acessível no trajeto que se estende da área da Escola Ademar Campos, na Rodovia dos Tropeiros, até a Praça Antônio Prado Junior, no Bairro Formoso, bem como a instalação de um guarda-corpo na ponte existente neste percurso.

Considerando que o referido trajeto apresenta riscos à segurança dos pedestres, especialmente pela ausência de guarda-corpo na ponte e pela existência de obstáculos nas calçadas, como plantas, que obstruem a passagem em outros pontos, inviabilizando a circulação segura e autônoma;

Considerando a situação específica de uma jovem com deficiência visual (cegueira), moradora da localidade, que, para se dirigir de sua casa à Praça Antônio Prado Junior, necessita passar em frente à Escola Ademar Campos, e cuja genitora almeja ensiná-la a se locomover com independência, um direito fundamental à autonomia que hoje é impedido pela infraestrutura inadequada;

Considerando que o direito à acessibilidade e à liberdade de locomoção com segurança é assegurado pela Constituição Federal e detalhado pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que impõe ao Poder Público o dever de eliminar barreiras urbanísticas em vias e espaços públicos;

Considerando que a intervenção proposta não só atende a uma necessidade urgente de inclusão e segurança para uma cidadã, mas beneficia toda

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP.: 12.830-000 – Tel.: (12) 3117-1311

contato@camarasjb.sp.gov.br

a comunidade, incluindo idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, promovendo a cidadania e a qualidade de vida no Bairro Formoso;

Considerando, por fim, que a construção de calçadas acessíveis é uma medida de alto impacto social e um investimento essencial na segurança e no bem-estar da população.

Pelo exposto, certo de contar com a sensibilidade e o apoio de Vossa Excelência para a adoção desta importante medida, apresento, nos termos regimentais, a presente **INDICAÇÃO**.

São José do Barreiro, 18 de novembro de 2025.

Cleidy R.P. Leandro
Ver. Cleidy Regiane Pereira Leandro
(Aninha)

CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº 555

S. J. do Barreiro 18/11/2025

Fabiani Aparecida de Carvalho
Fabiani Aparecida de Carvalho
Analista Legislativo